



PREGÃO PRESENCIAL N° 12/19
PROCESSO CPL N° 278/19
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA.

PROPOSTA COMERCIAL

AO (A)
PREGOEIRO (A) E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezado Senhores,

Proposta que faz a empresa **Hema Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.204.455/0001-29, Inscrição Estadual 717.030.776.113 estabelecida a Av. José Gonçalves Romero, 269 Jd. Europa, Tel. 15 32434707 e-mail atendimento@hema.com.br cidade de Votorantim Estado de São Paulo, para o Fornecimento do objeto em epígrafe conforme segue:

Item	Descrição	Qtde de Postos	Valor Unitário	VALOR TOTAL R\$	
				Mês	12 meses
1	Serviços Técnicos em Informática	02	15.840,00	31.680,00	380.160,00
2	Serviços em Informática (coordenador)	01	18.480,00	18.480,00	221.760,00
2	Horas de Plantão Técnico em Informática	100 horas/mês	160,00	16.000,00	192.000,00
TOTAL R\$				66.160,00	793.920,00

Valor Total por extenso R\$793.920,00 (Setecentos e noventa e três mil e novecentos e vinte reais).

Indica:

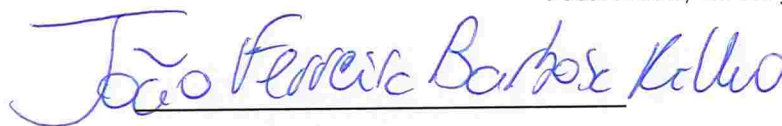
- Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr. João Ferreira Barbosa Filho, Engenheiro Eletricista;

- João Ferreira Barbosa Filho, portador do CPF nº 110.210.678-06 do sócio administrador indicado no contrato social;

Declara que:

- Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei federal nº 13.303/16 e regulamento interno de Licitações da URBES, que rege a presente licitação.
- Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contas de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Votorantim, 28 de junho de 2019

**HEMA ENGENHARIA****Representante legal***João Ferreira Barbosa Filho*

CREASP 0645032641

HEMA ENGENHARIA

Rua Aracy Velasco Gonçalves, 262 – Jd. Karolyne – CEP 18110-656 – Votorantim – SP – Tel.: (15) 3243-4707 – Fax.: (15) 3243-4707

e-mail: atendimento@hema.com.brsite: www.hema.com.br